

Como se Preparar para o Exame de Ordem - OAB (2024)

Autor: Ana Clara Fernandes

6ª edição

Pág. 361

~~A decisão que defere o processamento da recuperação judicial é irrecorrível, por aplicação analógica da Súmula 264 do STJ.~~

A decisão que defere o processamento da recuperação judicial era considerada irrecorrível, fundamentando-se na Súmula 264 do STJ. Contudo, recentes decisões do STJ, especificamente no âmbito do Tema 1022, reavaliaram essa posição, permitindo a recorribilidade de tais decisões interlocutórias em determinadas circunstâncias." Com efeito, de acordo com o Tema 1022 do Superior Tribunal de Justiça: "Cabe agravo de instrumento de todas as decisões interlocutórias proferidas no processo de recuperação judicial e no processo de falência, por força do art. 1.015, parágrafo único, do CPC/2015." (REsp 1.717.213-MT, Rel. Min. Nancy Andriahi, Segunda Seção, por unanimidade, julgado em 03/12/2020, DJe 10/12/2020) (Tema 1022)